

193 Anos da Criação dos Cursos Jurídicos no Brasil



por Reinaldo Jacob,
Comissão de Filatelia Moderna da FEBRAF,
Sociedade Philatelica Paulista.
e-mail: reinaldo.jacob@aasp.org.br

Na data de 11 de agosto de 2020 comemoramos os 193 anos da criação dos cursos jurídicos no Brasil.

Os cursos jurídicos no Brasil tiveram origem pelo Decreto Imperial (DIM), de 1º de agosto de 1825, que deu origem a Lei do Império de 11 de agosto de 1827, que a Assembleia Geral do Império do Brasil decretou e o Chefe de Governo Dom Pedro I, Imperador Constitucional, sancionou. Foi referenciada pelo Ministro Visconde de São Leopoldo que, como Deputado Federal, tanto havia se dedicado ao projeto da Fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil.

A Lei do Império de 11 de agosto de 1827 determinou a criação de dois cursos de Ciências Jurídicas e Sociais no Brasil, um na cidade de Olinda e outro em São Paulo (Largo São Francisco), introduziu regulamento, estatuto para o curso jurídico, dispôs sobre o Título (grau) de doutor para os advogados, constituiu a pedra fundamental que criou os cursos jurídicos no Brasil, não houve lei posterior que a revogasse.

Essa lei representou o marco inicial do ensino superior no Brasil e o despertar da consciência nacional nos campos da política e cultura.

Após a independência (1822) e promulgação da Constituição Política do Império do Brasil (1824), os cursos jurídicos tornaram-se fundamentais para a transformação do Estado Independente e na formação política e administrativa nacional.

Ao lado imagem do selo comemorativo ao sesquicentenário da criação dos cursos jurídicos no Brasil, lançado em 11 de agosto de 1977 (RHM C0998), reprodução da Lei de 11 de agosto de 1827, extraída da Sala da Congregação da Faculdade de Direito da USP.

